LEI Nº 110

DE 13 DE ABRIL DE 1.995

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE NÚMERO DE VAGAS NO CARGO DE ASSESSOR E PROCURADOR JURÍDICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua sessão ordinária realizada no dia 03 de Abril de 1995, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- Fica aumentado para 03 (três), a quantidade de vagas do cargo de ASSESSOR E PROCURADOR JURÍDICO, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 100, de 09 de dezembro de 1994.

Art.2º- As despesas decorrentes das execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 13 DE ABRIL DE 1995

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal